

**Termo de Responsabilidade - Uso de churrasqueira interna**

1. A reserva, para utilização de uma das churrasqueiras, deve ser feita, única e exclusivamente, pelo sócio proprietário junto a Secretaria do Olympico, pessoalmente;
2. As churrasqueiras reservadas estarão disponíveis a partir das 10h da manhã do dia agendado;
3. Os convites serão vendidos ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). A venda de convites está limitada até 10 (dez) unidades;
4. Os convites serão vendidos na Secretaria do Olympico, de segunda à sexta, das 09h às 19h e aos sábados de 09h às 13h. Domingos e feriados, e após o horário de funcionamento da secretaria, os convites serão vendidos na sinuca.
5. Crianças não sócias, com idade inferior a 08(oito) anos, não necessitam de convites de cortesia, o sócio deverá informar, por escrito à Secretaria do clube, de segunda a sexta, das 9h às 19h, os nomes completos das crianças não sócias que participarão do churrasco. A relação, contendo os nomes das crianças convidadas, será deixada, pela secretaria, na portaria do clube para liberação da entrada;
6. A relação de crianças convidadas deverá ser elaborada e assinada pelo sócio solicitante da reserva. Esta relação deverá ser entregue pelo sócio na Secretaria do clube, impreterivelmente, com dois dias que antecederem a data de realização do churrasco.
7. O acesso dos convidados do sócio proprietário, locatário da área das churrasqueiras, objeto do presente instrumento, está restrito, única e exclusivamente, à área locada, ou seja, não é permitido o acesso de seus convidados às demais dependências do clube.
8. O associado, responsável pela reserva da churrasqueira, está ciente e se responsabiliza por:
  - manter a segurança, disciplina e comportamento adequados de meus convidados, durante o período em que estiverem nas dependências do clube;
  - acompanhar os convidados, menores de 08 (oito) anos, na utilização dos banheiros, masculino e feminino;
  - providenciar atendimento médico aos convidados, em casos de acidentes, dando acompanhamento e arcando com todos e quaisquer custos ou despesas decorrentes do fato;
  - também está ciente que o Olympico Club não se responsabilizará por danos ou perdas de objetos e/ou quaisquer materiais/produtos trazidos por convidados às suas dependências;
  - em caso de extravio ou danos aos bens do Olympico, obriga-se a ressarcir-lo de eventuais prejuízos daí decorrentes.
  - a comunicar, com no mínimo 48 horas, que antecederem a data agendada, a desistência do uso da área das churrasqueiras;
  - manter o acesso de seus convidados restrito à área das churrasqueiras.
9. O sócio proprietário que reservar a área das churrasqueiras e desistir da utilização, sem comunicar previamente à Secretaria do clube, pagará taxa de R\$ 100,00 (cem reais) a qual, desde já autoriza o débito junto ao seu condomínio mensal.
10. A cobrança da taxa de desistência, sem prévio aviso, não será aplicada em situações de óbito na família, mas tal informação deverá, posteriormente, ser repassada à secretaria, via e-mail: [secretaria@olympico.com.br](mailto:secretaria@olympico.com.br) para que não seja aplicada o período de 06 meses de carência para nova utilização.
11. O sócio proprietário poderá reservar a área das churrasqueiras a cada **seis meses**.
12. O sócio que reservar a área das churrasqueiras e não utilizá-la ficará impossibilitado de efetuar nova reserva durante o período de seis meses, contados a partir do dia reservado.
13. Não é permitido reserva ou locação em nome de outro associado ou para uso de outro associado;
14. O período de utilização das churrasqueiras será encerrado 30 (trinta) minutos antes do horário de fechamento do clube.

## OLYMPICO CLUB

2

15. O horário ajustado para utilização das churrasqueiras não poderá exceder, sob nenhuma hipótese, os 30 (trinta) minutos que antecederem o horário de fechamento do clube, sendo de responsabilidade do sócio a retirada dos presentes e/ou convidados, sujeitando-se ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para cada 15 (quinze) minutos que ultrapassarem o horário de utilização das churrasqueiras, conforme especificado no item 13 acima.
16. O funcionário do Olympico está autorizado a cortar a energia elétrica, da área das churrasqueiras, caso a utilização ultrapasse o horário de funcionamento do clube.
17. O Olympico Club não se responsabiliza por quaisquer objetos, produtos equipamentos e/ou materiais, inerentes ou não ao evento, trazidos para as dependências do clube seja pelo sócio, que efetuou a reserva, ou por seus convidados.
18. O Olympico Club não cederá funcionários para a realização de qualquer tipo de trabalho para o sócio ou seus convidados, durante ou depois do período de utilização das churrasqueiras.
19. O Olympico Club não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos ou eventualidades de quaisquer espécie e natureza relacionadas à segurança, ou integridade física dos convidados presentes ao churrasco, passando toda responsabilidade para o sócio, responsável pela reserva da churrasqueira.
20. É proibido som ao vivo na área das churrasqueiras.
21. A utilização de som mecânico deve obedecer aos limites permitidos por lei. O volume do som será controlado por funcionário do Olympico, durante a realização do churrasco.
22. Caso o máximo permitido por lei, (vide abaixo), seja ultrapassado, o funcionário do clube advertirá o sócio para diminuir o volume do som.  
LIMITE MÁXIMO DE SOM 70db:  
INFRAÇÃO LEVE: 10db acima do limite máximo permitido;  
INFRAÇÃO GRAVE: de 10db a 40db acima do limite máximo permitido;  
INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA: de mais de 40db acima do limite máximo permitido;
23. Ocorrendo uma segunda violação do limite de som, uma segunda advertência será comunicada ao sócio. Se houver uma terceira advertência, a energia elétrica da área das churrasqueiras será desligada imediatamente, sem qualquer ressarcimento, por parte do Olympico, de quaisquer prejuízos que tal medida venha a acarretar.
24. O sócio arcará com o pagamento de todos os impostos, multas e taxas, seja de que natureza for, que incidirem sobre o clube, causados pelo uso indevido da área das churrasqueiras.
25. O sócio, responsável pela reserva da churrasqueira, responderá civil e criminalmente por todo e qualquer ato ou fato ocorrido nas dependências do clube, que venham a ser causados por seus convidados, em razão da realização do churrasco.
26. Sansões estatutárias serão aplicadas pelo não cumprimento às especificações contidas neste Termo de Responsabilidade.
27. Este Termo de Responsabilidade, composto de duas páginas, será impresso e assinado em três vias, sendo uma via para o sócio solicitante da reserva, uma para controle da secretaria e uma para o Supervisor da Manutenção.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Data da Reserva: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Sócio:**

Cota nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Olympico Club**

Testemunhas:

1)

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

2)

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: